

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7119

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 34.446**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58139/2024,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto nº 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMFA Nº 000053/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000030/2024
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor: Márcio Correia Guedes
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Aquisição de 05 (cinco) inscrições, visando a participação de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, no Evento Nacional Connected Smart Cities & Mobility 2024, a ser realizado pela NECTA INOVA CONTEUDOS ESTRATEGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.590/0001-22, no período de 03/09 a 04/09/2024, no Centro de Convenções Frei Caneca, São Paulo/SP."
Valor: R\$ 2.932,50 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 34.447**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 59001/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 19 de agosto de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Adenir Cescon Júnior</b>	Assessor de Desenvolvimento	C 1	SEMFA

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.448**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 21 de agosto de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Antônio Carlos Soares da Silva Junior	Gerente de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	C 2	SEMMAT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.845/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **56067/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor baixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
DESLANDES DE CASTRO ALVES	SEMUS
JOAO LUIZ REZENDE AVELAR JUNIOR	SEMUS
MOACIR ANTONIO BONAN	SEMUS
RONILSON DE FARIA SILVA	SEMUS

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2024.

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**  
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**PORTARIA Nº 1.846/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE  
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
34.401/2024, tendo em vista o que consta  
no processo nº **57.384 /2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora  
**CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA**, Auxiliar de Serviços Públicos  
Municipais, lotada na SEMAG, **redução da jornada de trabalho** de  
**30%** de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no  
período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2024, tendo  
em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e  
com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº  
8067/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em  
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.847/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE  
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
34.401/2024, tendo em vista o que consta  
no processo nº **58.227 /2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora  
**ELIANE LIMA DE AGUIAR POMPERMAYER**, Cuidador, lotada na  
SEME, **redução da jornada de trabalho** de **50%** de sua carga  
horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de  
12 (doze) meses, a partir de 16 de agosto de 2024, tendo em vista o  
que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no  
artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em  
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.848/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE  
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **58561/2024** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **MARIA CRISTINA NEVES MARTINS**, Professor PEB B, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho de 50%** de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de agosto de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.849/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE  
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **50.223/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor **ADALTO DE SOUZA FRANCISCO JUNIOR**, Motorista, lotado na SEMUS, **redução da jornada de trabalho de 50%** de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de agosto de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.850/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

**Art. 1º** Retificar a **Portaria nº 1.408/2024**, referente a concessão de PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores constantes na relação abaixo, conforme os termos das Leis nºs. 7.750/2019 e 7.756/2019 e Decretos nºs 32.352/2022 e 32.763/2023.

MATRÍC.	SERVIDOR	Onde se lê: DATA DE JUS	Leia-se: DATA DE JUS	PROC. Nº
3131906	DEBORA DA SILVA	23/02/2022	1º/11/2022	11197/2022
3130805	VALDETE PASSONI DE OLIVEIRA	07/04/2022	1º/11/2022	20983/2022 4313/2023
2888406	DEBORA MARIA SILVA ROBERTO	01/12/2021	1º/11/2022	249351/2021
3033004	MARCELLE BATISTA DE MELO	29/09/2022	1º/10/2022	60661/2022

**Art. 2º** Retificar a **Portaria nº 1.802/2024**, referente a concessão de PROMOÇÃO VERTICAL à servidora abaixo mencionada, conforme os termos das Leis nºs. 7.750/2019 e 7.756/2019 e Decretos nºs 32.352/2022 e 32.763/2023.

MATRÍC.	SERVIDOR	Onde se lê: DATA DE JUS	Leia-se: DATA DE JUS	PROC. Nº
2896404	GLAUCE EMYLENNE SCHAYDEGGER GONÇALVES SOSSAI	06/02/2020	09/03/2020	4215/2020 61388/2022

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.851/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 33.622/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **VITOR CLAUDIO DOS SANTOS**, lotado na SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo descrito.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 179/2024 19/08/2024	MILANEZ & MILANEZE S/A	A participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, entre os dias 27 a 30 de agosto, como expositora da CACHOEIRO STONE FAIR 2024	52418/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2024.

**DIETRICH KASCHNER**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**PORTARIA Nº 1.852/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta nos processos nºs **59745/2024** e **58427/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores baixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
FELIPE DORIGUETT FRICKS	SEMUS
GEDSON ALVES DA SILVA	SEMUS
LEONARDO RANGEL CUNHA	SEMUS
LEONARDO SANT ANNA BERNARDO,	SEMUS
LUAN ZAIDAN DE ANDRADE OLIVEIRA	SEMUS

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2024.

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**  
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**PORTARIA Nº 1.853/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores baixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
KARINA ABREU TANNURE	SEMURB	57677/2024
MAGALI CARVALHO ANDRADE FONTOURA	SEMSEG	57795/2024
RAFAEL SILVA SALAROLLI	SEMO	59795/2024

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2024.

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**  
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6755/2024, RATIFICA a contratação direta dos Locadores JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 121.358 SSP/ES e inscrito no CPF nº 117.692.897-04 e s/m CELI BRAGA DOS SANTOS, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 317.148 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 002.407.017-39, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), tendo em vista o prazo inicial de 05 (cinco) anos e o valor do aluguel mensal deste contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses, para a locação de dois imóveis, que se encontram situados à Rua Bernardo Horta, 204/210 e outro imóvel, nº 180, Bairro: Maria Ortiz, nesta cidade, inscritos no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1º Ofício, Matrículas sob nº 29.503 e nº 14.148, Livro nº 2, visando atender finalidade pública, sendo o imóvel locado para funcionamento da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de agosto de 2024.

Thiago Bringer  
Procurador-Geral do Município

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 55061/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa EDISON VIGILATO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.837.024/0001-93, com sede na Rua Henrique Thompson, nº 102, Aeroporto, Nesta Cidade, CEP 29.314-155, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para Contratação Musical Voz e Instrumento – EDISON VIGILATO, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de agosto de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2023

**PARCEIROS:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o LAR NINA ARUEIRA

**OBJETO:** prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 017/2023, firmado em 21/08/2023, para dar continuidade da execução do seguinte objeto: manter o funcionamento do serviço de acolhimento para idosos. Mantendo o pagamento de Despesas de Custeio, adquirindo; Material de Higiene / Limpeza, Consumo de Gás de Cozinha, Serviços de Contabilidade, Alimentação, Água, Energia, Folha Pagamento e EPIs. Visando o equilíbrio financeiro e garantindo o atendimento prestado aos idosos e / ou famílias bem como sua proteção integral e a qualidade dos serviços prestados.

**PRAZO:** de 31/08/2024 até 31/10/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2024

**SIGNATÁRIOS:** Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Sebastião José de Oliveira - Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** 48089/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2024

**PARCEIROS:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

**CONTRATADA:** ASILO JOÃO XXIII

**OBJETO:** prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 018/2024, firmado em 22/08/2023, para dar continuidade em assegurar ao idoso assistido com absoluta prioridade a efetivação dos seus direitos, bem como a continuidade da prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção de forma contínua para idosos a partir de 60 anos, com ou sem referência familiar.

**PRAZO:** 31/08/2024 até 31/08/2025

**DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2024

**SIGNATÁRIOS:** Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Claudinei Bourguignon Mascarelo - Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** 50175/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** CONSORCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM III

**OBJETO:** Alteração do quantitativo do objeto, com a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato nº 082/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NOS BAIROS AGOSTINHO SIMONATO, BOM PASTOR, GILSON CARONE, RUBEM BRAGA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VILLAGE DA LUZ, MORRO DO CIGANO E ITAOCA X ALTO MOLEDO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES:", com fundamento nos arts. 57§1º e 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR:** R\$ 3.003.495,28 (três milhões, três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), o que corresponde a 6,72% (seis vírgula setenta e dois por cento) do valor contratado, conforme planilha de aditivo, mantendo-se as bases orçamentárias inicialmente contratadas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto/Atividade: 1.074 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

Elemento de Despesa : 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 5558

Fonte de Recurso :170000001929 – OBRAS DIV BAIROS – CT 082/2023 – CEF 672006-4

**DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2024

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Ramon Lucas Rodrigues – Representante da contratada.

**PROCESSO:** 51.160/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 180/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** INCA – ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO (ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARADA TIPO 7 – SIMPLES 3 MTS.	Peça	INCA	52	R\$ 36.999,00	R\$ 1.923.948,00

**VALOR:** R\$ 1.923.948,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos à conta das dotações orçamentárias:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto Atividade: 1.012 – REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

Elemento de Despesa: 44905199000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha : 5567

Fonte de Recurso: 275900000074 – ABRIGO DE ONIBUS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto Atividade: 1.012 – REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

Elemento de Despesa: 44905199000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha : 5568

Fonte de Recurso: 275900005807 – RECURSO VINCULADO - AGERSA

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Vanessa Cristina dos Reis – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 57248/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ATESTADO DE RECEBIMENTO**  
**PROVISÓRIO DE OBRAS**

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (OS SEMUS 07)**”, conforme Contrato nº 005/2023-FMS, executado pela empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **30 de Junho de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de Agosto de 2024.

---

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário Municipal de Obras

---

Bruna Couto Brandão  
Fiscal da Obra

**ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA**  
**OS SEMO 11**

A

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - SEMFA (OS SEMO 11)**”, limitando os serviços ao valor total da planilha orçamentária empenhada através da **Nota de Empenho nº 10381/2024**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo de Almeida Bolelli**  
Secretário Municipal de Obras

\_\_\_\_\_  
**Bruna Couto Brandão**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**LTDA**

**ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA**  
**OS SEMO 12**

A

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - NOVA SEDE SEMAD (OS SEMO 12)**”, limitando os serviços ao valor total da planilha orçamentária empenhada através da **Nota de Empenho nº 10382/2024**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo de Almeida Bolelli**  
Secretário Municipal de Obras

\_\_\_\_\_  
**Bruna Couto Brandão**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**LTDA**

**ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA**  
**OS SEMO 13**

A

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - NOVA SEDE SEMSEG (OS SEMO 13)**”, limitando os serviços ao valor total da planilha orçamentária empenhada através da **Nota de Empenho nº 10383/2024**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo de Almeida Bolelli**  
Secretário Municipal de Obras

\_\_\_\_\_  
**Bruna Couto Brandão**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**LTDA**

**ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA**  
**OS SEMO 14**

A

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de **“EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - EQUIPE MANUTENÇÃO SEMO (OS SEMO 14)”**, limitando os serviços ao valor total da planilha orçamentária empenhada através da **Nota de Empenho nº 10384/2024**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo de Almeida Bolelli**  
Secretário Municipal de Obras

\_\_\_\_\_  
**Bruna Couto Brandão**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**LTDA**

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 073/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.607/2018:

Servidor(a)	Cargo	Lotação	Licença		Processo:
			Duração	Início	
Julia Cruz da Silva	Consultor Interno	AGERSA	02 (dois) dias	19/08/2024	59500/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2024.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
Diretor Presidente - AGERSA

**IPACI**

**PORTARIA Nº 162/2024**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 041,  
DE 25 DE MARÇO DE 2024, QUE TRATA DA  
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA  
ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 51628/2024, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 041, de 25/03/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **ADELIA MARIA LUCAS SMARZARO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V - ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA T, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003, do artigo 2º EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5º, da CF 1988, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 15591/2024, a partir de 31 de março de 2024.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA 163/2024**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 205, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 23906/2024 e nº 50516/2024, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 205, de 27/11/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **TEREZA DE SOUZA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA - NÍVEL II, LETRA N, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 74716/2023, a partir de 30 de novembro de 2023.”

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 164/2024**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 158, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 01144/2024-6 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 158/2022, resolve:

**Art. 1º** -Retificar o Art. 1º da Portaria nº 158, de 22/12/2022, passando doravante a constar a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **GRAÇA MARIA SEDER SALIBA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES - GFB, NÍVEL III, LETRA O, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo nº 75686/2022, a partir de 31 de dezembro de 2022.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA 165/2024**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 040, DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 00699/2024-9 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 040/2023, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 040, de 23/03/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MARLI ANA TOGNERE GONÇALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – GTAA – NÍVEL I, LETRA J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo fixado no processo nº 7714/2023, a partir de 31 de março de 2023.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N° 166/2024**

**RETIFICA O ART. 1° DA PORTARIA N° 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão n° 00901/2024-8 do TCE/ES que registrou a Portaria n° 024/2023, resolve:

**Art. 1°** - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 024, de 27/02/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **JACQUELINE JACOUD TORRES FONSECA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL – GEA, NÍVEL III, LETRA P, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 3°, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7° da EC 41/2003, conforme art. 10, §7° da EC n° 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal n° 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo n° 77074/2022, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N° 167/2024**

**DESIGNA FISCAL DE PAGAMENTO DO  
EVENTO EXPERT XP 2024.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Controle de Despesas e Receitas, Símbolo FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar o **pagamento de 07 (sete) vagas no Evento: EXPERT XP 2024**, celebrado com a **XP EVENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº 35.634.629/0001-78**, conforme processo de nº 55160/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, nos termos do Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

**Parágrafo Único** – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Raniele de Oliveira Silva Monteiro**.

**Art. 2º** As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de agosto de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
*Presidente Executivo*

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA Nº 009/2024**

**PROCESSO:** 85209/2023.

**ID CIDADES TCEES Nº:** 2024.016E0700001.09.0013

**RESPALDO LEGAL:** Artigo 76 § 3º, I e art. 184 da Lei nº 14.133/2021

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90.

**CEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71.

**OBJETO:** Cessão de uso de forma onerosa de imóveis, conforme descrição contida na cláusula segunda, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI. O presente termo visa atender finalidade pública, sendo o imóvel utilizado para atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

**VALOR:** O valor global, durante o período de 10 (dez) anos, deste contrato é de R\$ 11.748.348,00 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto 2024.

**PRAZO:** O prazo do presente termo é de 10 (dez) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos iniciando-se na data da assinatura e cessando de pleno direito ao fim do prazo acima mencionado.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente do IPACI), THIAGO BRINGER (Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico).

**EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
DECRETO Nº 29.406/2020**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Processo Administrativo:** nº 55160/2024

**Identificação do CidadES:** 2024.016E0800001.10.0013

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024** – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU** a contratação direta da **XP EVENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº 35.634.629/0001-78**, no valor total de **R\$ 9.174,00 (Nove mil, cento e setenta e quatro reais)**, conforme instrução constante nos autos do processo nº 55160/2024, para o pagamento de **07 (sete) vagas no Evento: EXPERT XP 2024**, a ser realizado nos dias **29 à 31 de agosto de 2024**, em **São Paulo-SP**, com fulcro no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Gestão/Unidade: 72.01

Programa de Trabalho: 0912272532.189

Ficha/Fonte: 0000157/180200000000

Elemento da Despesa: 33903940000 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20/08/2024

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**PRESIDENTE EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 29.406/2020**

## 22ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências do Instituto. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Elaine do Nascimento Kale, Daniela Vianna Silva Sartorato, João Albano Vargas Custódio, Cristiane da Silva, Gilson Batista Soares, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Marli Lima Spolodoro, Luiz Carlos Bindaco e a Conselheiras suplentes Andreia Dan e Danubia Rodrigues Caetano. Iniciada a reunião, este Conselho recebe a indicação do Sr. Luiz Carlos Bindaco através do Decreto Municipal nº 34.436/2024. Em seguida foi realizada a Eleição da nova mesa diretora deste Conselho, e por unanimidade ficou constituída da seguinte forma: **Presidente:** Gilson Batista Soares, **Primeira Secretária:** Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa e **Segunda Secretária:** Cristiane da Silva. Por derradeiro, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 133,05 (Cento e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

GILSON  
BATISTA  
SOARES  
07604470718

**Gilson Batista Soares**  
Presidente

GILZIANE FARIA  
FONSECA  
MARTINS CORRÊA  
11020739703

**Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa**  
Primeira Secretária

CRISTIANE  
DA SILVA  
0774312874

**Cristiane da Silva**  
Segunda Secretária

Assinado digitalmente por ELAINE DO NASCIMENTO  
KALE:07143948748  
Data: 2024.08.19 14:55:01-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 10.1.1

**Elaine do Nascimento Kale**  
Membro do Conselho Deliberativo

Assinado digitalmente por JOAO ALBANO  
VARGAS  
CUSTODIO:77271327720  
Data: 2024.08.19 14:48:01-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 10.1.1

**Joao Albano Vargas Custódio**  
Membro do Conselho Deliberativo

Assinado digitalmente por DANIELA VIANNA  
SILVA SARTORATO:02779477741  
Data: 2024.08.19 14:55:01-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 10.1.1

**Daniela Vianna Silva Sartorato**  
Membro do Conselho Deliberativo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ CARLOS BINDACO  
Data: 19/08/2024 14:55:01-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Luiz Carlos Bindaco**  
Membro do Conselho Deliberativo

Assinado digitalmente por MARLI LIMA  
SPOLODORIO  
:72643986768  
Data: 2024.08.19 14:55:01-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 10.1.1

**Marli Lima Spolodorio**  
Membro do Conselho Deliberativo

Assinado digitalmente por ANDREIA  
DAN:  
87329972720  
Data: 2024.08.19 14:55:01-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 10.1.1

**Andreia Dan**  
Suplente

Assinado digitalmente por DANUBIA  
RODRIGUES  
CAETANO:10131346725  
Data: 2024.08.19 14:55:01-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 10.1.1

**Danubia Rodrigues Caetano**  
Suplente



**COPAD**

**ERRATA**

Na divulgação no DOM Nº 7114 – 14 DE AGOSTO DE 2024 no item **CONCLUSÃO**.

**ONDE SE LÊ:**

**CONCLUSÃO:** SUSPENSÃO por 10 dias conforme artigo nº 192 ; III ‘M’ da lei 4009/1994

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD**

**PROCESSO:** 21369/2022

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**INDICIADO:** Sabrina Da Silva De Lima

**CONCLUSÃO:** SUSPENSÃO por 10 dias

**Ana Carolina Fornazier Bedim**  
**Secretária Municipal de Administração**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 431/2024.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Diogo Pereira Lube, a partir de 31/08/2024:

	<b>ASSESSOR</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
01	CLAYTON ESTEFANATO DE FRANÇA	AGP 14	INTERNO
02	KEVILLIN CABANEZ ROCHA	AGP 06	EXTERNO
03	LEONICIO DA SILVA JUNIOR	AGP 05	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Agosto de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente**

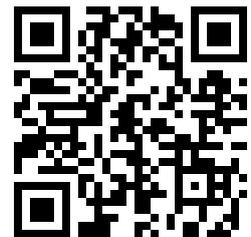
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR